

**PROJETO DE LEI Nº 012/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 2.251,69 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais com sessenta e nove centavos.”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.01 – ENSINO BÁSICO  
080136500132.100 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- CRECHE E PRÉ-ESCOLA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ 2.251,69**  
**TOTAL.....R\$ 2.251,69**

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Outras Transferências do FNDE-PAR (1033), no valor de **R\$ 2.235,48** e o excesso de arrecadação no exercício relativo a rendimentos de aplicação financeira na fonte de recurso Outras Transferências do FNDE-PAR (1033), no valor de **R\$ 16,21**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 012/2016.**

**Senhor Presidente:**

O anexo Projeto de Lei trata sobre a autorização legislativa para abertura crédito especial para aquisição de material didático pedagógico (brinquedos) para a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que a empresa JBM Comércio de Brindes Promocionais Ltda, vencedora de alguns dos itens (brinquedos) do pregão eletrônico realizado pelo FNDE, não entregou os referidos materiais durante a vigência do contrato, mesmo mediante vários contatos telefônicos com o responsável da empresa.

Portanto, após orientações do FNDE, o Município utilizará a parte restante dos recursos oriundos do MEC/FNDE (Termo de Compromisso PAR Nº 201306497) para aquisição dos materiais que não foram recebidos, e caso haja necessidade de complementação de recursos, serão utilizados os oriundos do MDE e/ou Salário Educação.

Visto a importância da matéria encaminhada, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**